



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.443 /

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 11.411, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE ‘AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 11.411, de 1º de outubro de 2014, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto a cancelar débitos”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 396.068,54 (trezentos e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), dos exercícios de: (NR)

I. ...;

II. 2013, no valor de R\$ 369.336,81 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). (NR)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2014.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


ALMIR ASSIS

Diretor-Presidente do DMAE